



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025





Conselho Municipal de Assistência Social

Praça: Emliano Montalvão, s/n, Centro, Iuiú-BA.

Telefone: (77)36822309

e-mail: smasiuiu@outlook.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 de 07 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual e Federal de Assistência Social – (FNAS E FEAS) e próprio ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2024, reprogramados para o exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IUIU/ BAHIA – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que Lei Municipal lhe confere.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Blocos Federais e Estaduais, repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro de cada nível de proteção básica, especial e Gestão. Conforme as Portarias Federais nº 440 e 442 de 2005.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício 2024, repassados pelo Fundo Federal e Estadual de Assistência Social – (FNAS e FEAS), para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. FEAS: referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica; IGD-SUAS/Bahia e Bloco de Proteção





Conselho Municipal de Assistência Social
Praça: Emílio Montalvão, s/n, Centro, Iuiú-BA.
Telefone: (77)36822309
e-mail: smasiuiu@outlook.com

Social Especial, FNAS: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Programa BPC na escola, SIGTV/ G3 2021, Procard/SUAS e Gestão do PBF, PAB e SUAS. Também cito as contas e saldos para apoio ao combate a Covid-19 recursos extraordinários e a conta de recurso próprio.

Sendo os recursos a serem reprogramados para o Exercício 2025:

Recursos Federais: Bloco da Proteção Social Básica: N° C/C: 11.211-9, valor R\$ 113.388,44. Bloco da Gestão do SUAS: Índice de Gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/ IGD SUAS N° C/C: 11.210-0, valor: R\$17.961,64 . Bloco da Gestão do PBF e Cadastro Único: Índice de Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF: C/C 11.209-7, valor: R\$ 72.060,17. Covid/EPI N° C/C: 11.995-4 valor R\$ 11,97. Programas: Programa BPC na Escola N° C/C: 11.208-9, valor R\$ 1.123,87. SIGTV-G3 2021: C/C: 13.049-4, Valor: 147.851,80. Apoio financeiro LC 173/20 N° C/C:12.004-9 valor R\$ 914,00. Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único: Índice de Gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB: C/C: 12.515-6, valor: R\$ 96,97. PROCARD/SUAS: C/C:12.820-1, Valor: R\$ 6.692,33. Ações do Covid no Suas Acolhimento: C/C: 11.994-6, Valor: R\$: 3,31. Recurso Estadual: Bloco da Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo: N° C/C: 11.628-9 valor: R\$ 28.637,08. Benefício Eventual- BE N° C/C: 11.627-0 valor R\$ 12.474,47. Bloco da Gestão do SUAS-BAHIA: Índice de Gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/ IGD SUAS-BAHIA N° C/C: 12.819-8, valor: R\$ 17.352,87. Recurso Próprio N° C/C:11.423-5 valor R\$ 6.890,08; sendo os restos a pagar inscritos do exercício de 2024 R\$ 1.819,85.

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução de nº 01 de 07 de Fevereiro de 2025 e nas regulamentações de como executar os recursos de acordo sua finalidade.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Adriana Martins Gomes
ADCIANA MARTINS GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Travessa Matilde Batista, 21 – Centro Iuiú-BA- CEP: 46438 045
E-mail smasiuiu@outlook.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3048-0CCE-F5C8-B927-4E69> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3048-0CCE-F5C8-B927-4E69



Hash do Documento

5c6fafa60f14736bece25682c806397399d6a442d5244bbd373af186cb71dff6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/02/2025 18:10 UTC-03:00